



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0078 Orbenk

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0078 /2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 0062/2016 - PROCESSO N° 0106/2016.

Aosdois. dias do mês de agosto do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0106/2016, Pregão Presencial n° 0062/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n° 79.283.065/0001-41 representado pelo seu Representante legal , Sr. Ronaldo Benkendorf (diretor comercial) CPF 751.256.849-53 RG 2.768.759-7 SSP/SC, à saber:

#### 1.1. Descrição dos Serviços:

Item	Especificação dos Serviços/Locais	Unid .	Quantidade	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
03	<b>Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Unidade Escolar EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA, Rua Tomé de Souza, 880, Bairro Aparecida, em Xanxerê, com área aproximada conforme quadro abaixo. Os Serviços deverão ser executados diariamente, de segunda a sexta feira, conforme Item 24.4 do Edital.</b>	Mês	12	6.280,00	75.360,00

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.
- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0062/2016**.
- 1.4. O prazo para prestação dos serviços é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente conforme Decreto n° **AJG 049/2016** disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços e liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. No período de recesso escolar e/ou férias os serviços serão pagos proporcionalmente ao período de execução dos mesmos.
- 1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
64	07.01	2.038	33900000000000	33903999000000
66	07.01	2.038	33900000000000	33903999000000
86	07.01	2.042	33900000000000	33903999000000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 0062/2016**, que desta Ata faz parte integrante.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0062/2016**.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0062/2016** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Ademir José Gasparini, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr Ronaldo Benkendorf qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**Município de Xanxerê**  
**Contratante**

**Orbenk - Administração e Serviços Ltda**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: